



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5579/2023 AO PROJETO DE LEI 11/2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.098.285,33 (oito milhões noventa e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), que especifica.
De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 8.098.285,33 (oito milhões noventa e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

24	Secr. Mun. Adm. Planejamento e Gestão Pública	R\$
24.11.00	Central de Alimentação	
3.3.90.00.00 - 12.366.2006 - 2417	Aplicações Diretas	500.000,00
3.3.90.00.00 - 12.362.2006 - 2418	Aplicações Diretas	800.000,00
3.3.90.00.00 - 12.361.2006 - 2076	Aplicações Diretas	2.160.702,00
3.3.90.00.00 - 12.361.2006 - 2076	Aplicações Diretas	2.000.000,00
3.3.90.00.00 - 12.365.2006 - 2416	Aplicações Diretas	2.237.583,33
3.3.90.00.00 - 12.361.2006 - 2076	Aplicações Diretas	400.000,00
	Total	8.098.285,33

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de março de 2023.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EK9V0312BXAE5U9B>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EK9V-0312-BXAE-5U9B



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EK9V-0312-BXAE-5U9B